

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

RESOLUÇÃO SEFA Nº 0322/2024

Publicada no DOE 11648 de 26.4.2024

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei nº 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto nº 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA nº 626, de 3 de agosto de 2015, bem como considerando o contido no Protocolo nº 22.074.196-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - Sorteio 190: 5A50BD02BA182FF42C3E8A97CDFAFC10;

II - Sorteio 191: EE09993269091458BE7B1532A1C02F05;

III - Sorteio 192: A2B4D2B2C468E57DB59C859E8C4DC4F5.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda